



DECRETO N.º 5.356

Carmo-RJ, 10 de Maio de 2019.

Abre crédito adicional suplementar para o orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo, no valor de **RS 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)**, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º da Lei n.º 1.995 de 30 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar para o orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo no valor de **RS 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo, em conformidade com a exceção prevista no parágrafo único do artigo 8º da Lei n.º 1.995 de 30 de novembro de 2018.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 3º § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964, na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 10 de Maio de 2019.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.356			
Prog. Trabalho/ Nat. Despesa / Fonte Recurso	Cód. Redz.	Anulação	Suplementação
0100.0412200272.791-3190.91.00-00	0019	5.000,00	
0500.0412300142.101-3190.11.01-00	0101	2.000,00	
1902.2678200182.779-3390.39.00-00	0482	50.000,00	
0700.1236100082.181-3390.30.00-00	0288	30.000,00	
0400.0412200142.014-3190.94.00-00	0061		RS 50.000,00
0400.0412200142.014-3190.94.00-00	0012		RS 30.000,00
0500.0412300142.101-3390.14.00-00	0103		RS 2.000,00
0100.0412200272.791-3390.91.00-00	0020		RS 5.000,00
TOTAL		RS 87.000,00	RS 87.000,00

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5356 de 10/05/19

PUBLICADO em 11/05/19, no

Jornal Tribuna Serrana, pág. 5

Edição n.º 1212